



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 114/2007

Institui a I Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização das Pré Conferências e do levantamento de indicadores em conformidade ao art. 21 da Lei nº. 2.930 de 19 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 § 2º, da Lei nº. 2.930 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a convocação da Conferência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instalada a I Conferência Municipal de Educação no Município de Umuarama – PR, que será realizada no dia 22 de junho de 2007, em conformidade com o cronograma apresentado pela Comissão Organizadora.

Art. 2º. Tema central da I Conferência Municipal de Educação é **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**:

- I – Plano Municipal de Educação;
- II – Lei do FUNDEB;
- III – Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Art. 3º. Delegar à Secretaria do Desenvolvimento Social por intermédio da Diretoria de Educação, para que no uso de suas atribuições o seguinte:

- I – Estabelecer a estrutura organizacional da I Conferência de Educação;
- II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar a executar os trabalhos, referentes ao êxito da I Conferência.
- III – Firmar instrumento de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da I Conferência.

Art. 4º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria do Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 26 Junho / 2007

DE N.º 8.030

UMUARAMA, 27 / 06 / 2007

89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO